



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 180, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 730/2021 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Alceu Alves de Lima**, matrícula funcional n.º 9455-2/1, ocupante do cargo de Provitamento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Buscar Municípios Bragadenses RN que teve alta hospitalar, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 30 de abril à 1.º de maio de 2021.
- III. **LOCAL:** Ivaiporã - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,0 (uma diária);
- V. **Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- VI. **Veículo:** Placa BAA 5763

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2271*
de *30/04/21* FL. _____
Visto _____

Leomar Rohden
Leomar Rohden